

LEI Nº. 682/07

DE 08 DE NOVEMBRO DE 2007.

Autoriza abertura de crédito adicional especial e aponta recursos para cobertura do mesmo.

ARSENIO PEREIRA CARDOSO, Prefeito Municipal de Tabaí, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER, no uso das atribuições legais que me confere a Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu **SANCIONO e PROMULGO** a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) para atender a seguinte dotação orçamentária:

07 – Sec. Mun. da Educação, cultura, turismo e desporto.

04 – Gastos não Computados no Ensino

2.043 – Dar Incentivo a Atividades Culturais, Esportivas e Turismo.

3.3.50.43.00.00.00.00.00.01.0001 -279 Subvenções sociais R\$ 2.000,00

Art. 2º Servirá de recurso para a cobertura do crédito de que trata o art. 1º da presente Lei as dotações:

02 – Gabinete do Prefeito

01 – Unidades Subordinadas

2.003 – Combust. E manut. veículos do Gabinete do Prefeito

3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.0001 - 21 Material de Consumo R\$ 1.000,00

3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.0001 – 23 Outros Serv. Terc. Pess. Júri. R\$ 500,00

03 – Sec Mun. de Adm. e Fazenda.

01 – Unidades Subordinadas.

2.007 – Manutenção das Atividades da Sec. Adm. e Fazem.

3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.0001 – 69 Outros Serv. Terc. Pess. Júri. R\$ 500,00

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tabaí, 08 de novembro de 2007.

Arsênio Pereira Cardoso
Prefeito Municipal.

Registrado e Publicado

Álvaro Vargas de Souza
Sec. de Adm. e Fazenda